



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS



VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: REGISTRO DE PREÇOS para a prestação de serviços de empreitada para manutenção e conservação de bens públicos, mediante ajuste de mão de obra por tarefa para execução de pequenos trabalhos, sem fornecimento de materiais, nos termos da alínea “d” do inc. VIII do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Maio de 2023.

PLANILHA ORÇAMENTARIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS						
OBJETO: Prestação de serviços de empreitada para manutenção e conservação de bens públicos, mediante ajuste de mão de obra por tarefa para execução de pequenos trabalhos, sem fornecimento de matérias					Referência Utilizada: SINAPI/CEF	
Item	Código	Descrição Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$) com desoneração	Valor Total R\$ com desoneração
SERVIÇOS PRELIMINARES						
DIARISTA						
1	88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Diária	100,00	161,68	16.168,00
2	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Diária	200,00	204,40	30.660,00
3	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Diária	100,00	214,32	21.432,00
TOTAL						68.260,00

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 68.260,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Em até 8 (oito) dias após expedição da ordem de serviços.

Conclusão: 12 (doze) meses

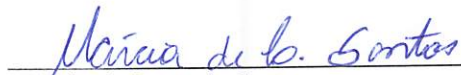
4.2.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

4.3.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.4.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

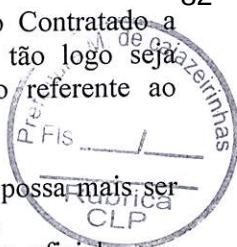
- 4.5.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 4.6.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 4.7.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 4.8.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 4.9.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.
- 4.10.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Parceladamente, em até trinta dias após a execução do objeto, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, mediante cheque nominal ao CONTRATADO, de acordo com atesto da CONTRATANTE.

Cajazeirinhas - PB, 22 de Maio de 2023.



Márcia de Lacerda Santos

Secretária de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Habitação





ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA

PLANILHA ORÇAMENTARIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO: Prestação de serviços de empreitada para manutenção e conservação de bens públicos, mediante ajuste de mão de obra por tarefa para execução de pequenos trabalhos, sem fornecimento de matérias.

Referência Utilizada: SINAPI/CEF
 Mês de Referência: Fevereiro/2022

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO (R\$) COM DESONERAÇÃO	VALOR TOTAL R\$ COM DESONERAÇÃO
1.00		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1		DIARISTA				
	88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	DIARIA	100,00	161,68	16.168,00
	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	DIARIA	150,00	204,40	30.660,00
1.1.1	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	DIARIA	100,00	214,32	21.432,00
		SUBTOTAL 1				68.260,00

Natália Verônica Gomes da Silva
 Natália Verônica Gomes da Silva
 Engenheira Civil
 CREA-PB 161990893-0

